



Acta da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira Castelo Rodrigo, realizada no dia quatro de Junho de dois mil e sete.

-----Aos quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e sete, pelas quinze horas e cinco minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Administrativa desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, Presidente da Câmara, Prof. Arelindo Gonçalves Farinha, Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira, Prof. Henrique Manuel Ferreira da Silva e Sr. Carlos Alberto Nunes Panta, Vereadores Efectivos, para a realização de uma reunião ordinária. -----

-----**Antes da Ordem do Dia**-----

-----O Sr. Presidente da Câmara distribuiu pelos Srs. Vereadores o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios já aprovado em sede de Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, para apreciação e análise a fim de ser aprovado na próxima reunião de Câmara.

-----Usou da palavra o Sr. Vereador Carlos Alberto Nunes Panta, questionando porque só agora a apresentação do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e não há cinco meses, data em que deveria ter sido feito, quando existe um Gabinete Florestal na Câmara para desenvolver esse trabalho. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara respondeu que o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios foi apresentado aos vinte e dois de Dezembro do ano de dois mil e seis, em reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, tendo sido objecto de várias propostas de melhoramento e aperfeiçoamento por parte dos membros da referida Comissão, realçando uma valiosa colaboração da Associação de Produtores Florestais do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo e dos representantes da Direcção Geral dos Recursos Florestais, sendo que a competência legalmente estabelecida para a elaboração do referido plano, que deve estar em consonância com os Planos Nacional e Regional do Ordenamento Florestal, é da Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios. Mais referiu que o

Plano em apreço, uma vez aprovado vai ser submetido à apreciação das entidades competentes visando a defesa da floresta do concelho. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara distribuiu pelos Srs. Vereadores um livro intitulado “Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, Subsídios para a sua História” de Júlio António Borges e distribuiu, ainda, uma Proposta de Regulamento Municipal de Uso de Fogo, para apreciação a fim de ser aprovado na próxima Reunião de Câmara. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara apresentou aos Srs. Vereadores uma rectificação de traçado da Rua José Gil, que pretende fazer com o alargamento do traçado da Rua Santa Maria de Aguiar, para proporcionar mais espaço destinado a estacionamento no centro da Vila. Informou ainda que a Junta de Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo foi contactada e concorda com esta alteração. -----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador Prof. Henrique Manuel Ferreira da Silva questionando se a Rua José Gil deixa de existir sendo absorvida pelo loteamento do Sr. Luís Bastos. -----

-----O Sr. Presidente respondeu que a rua (antiga quelha da luz) no percurso que está traçado deixa de existir, pois ficará colocada ao centro do loteamento, requalificando toda a zona envolvente, e dando ligação aos Bairros localizados a Norte, rectificando-se desse modo o traçado do velho caminho que permitirá melhor fluidez de pessoas e viaturas, extinguindo-se deste modo por desnecessidade qualquer servidão de passagem que existisse para o acesso ao caminho, o que também não é o caso vertente porquanto o proprietário a nascente não tem qualquer acesso ao referido caminho. -----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador Carlos Alberto Nunes Panta, questionando se o Sr. Presidente tem conhecimento da existência do alvará que deu origem ao referido loteamento e se o mesmo não existir, vai tomar as devidas diligências. -----

-----O Sr. Presidente respondeu que o alvará de loteamento ainda não está emitido, tendo-se dado início às obras de delimitação do novo traçado do caminho e à limpeza do terreno para prevenção de incêndio. -----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador Carlos Alberto Nunes Panta, questionando a qualidade das águas que abastecem a Barca de Alva e que diligências foram tomadas por parte do executivo e o porquê do INAG só ter efectuado a recolha para análises na quinta-feira transacta. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara respondeu que está a acompanhar todo o processo desde o início, com as autoridades competentes, aguardando-se novo resultado das análises cuja colheita terá hoje lugar e que serão tomadas todas as providências que a gravidade da situação exigir.

-----**Assuntos diversos:**-----

-----**Homologação de Auto de Vistoria.**-----

-----Pela Sra. Vereadora foi presente à Câmara a proposta n.º 7 – VCM / 2007, referente a Homologação de Auto de Vistoria, que a seguir se transcreve:-----

-----Na sequência da notificação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 06 de Março de 2007, a Comissão Técnica nomeada por deliberação camarária de 11 de Dezembro de 2006, procedeu, no dia 06 de Março de 2007, à vistoria do imóvel, sito na Rua do Castelo n. 7, na freguesia de Escalhão, no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, de que é proprietária a Herança por falecimento de Eduardo Maçana, sendo seu representante o Cabeça-de-Casal, Fernando Lopes Maçana, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido.-----

-----Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança de pessoas e bens.-----

-----Proponho que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando a execução das obras que se reputam necessárias no prazo de 90 dias, devendo a presente deliberação e o referido auto ser notificado ao Proprietário do imóvel.-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----**Homologação de Auto de Vistoria.**-----

-----Pela Sr.^a Vereadora foi presente à Câmara a proposta n.º 8 – VCM / 2007, referente à Homologação de Auto de Vistoria, que a seguir se transcreve:-----

-----Na sequência da notificação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 27 de Fevereiro de 2007, a Comissão Técnica nomeada por deliberação camarária de 11 de Dezembro de 2006, procedeu, no dia 22 de Março de 2007, à vistoria do imóvel, sito na Rua da Praça, Travessa do Beco, na freguesia de Vilar Torpim, no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, de que é proprietária a Herança da qual é Cabeça-de-Casal, Josefa Rocha, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

-----Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança de pessoas e bens. -----

-----Proponho que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando a execução das obras que se reputam necessárias **no prazo de 90 dias**, devendo a presente deliberação e o referido auto ser notificado ao Proprietário do imóvel.-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Homologação de Auto de Vistoria.** -----

-----Pela Sr.^a Vereadora foi presente à Câmara a proposta n.º 9 – VCM / 2007, referente à Homologação de Auto de Vistoria, que a seguir se transcreve: -----

----- Na sequência da notificação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 15 de Março de 2007, a Comissão Técnica nomeada por deliberação camarária de 11 de Dezembro de 2006, procedeu, no dia 03 de Abril de 2007, à vistoria do imóvel, “*Grémio da Lavoura do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo*”, sito na Av. Heróis de Castelo Rodrigo, na Freguesia e Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, de que é proprietária a empresa JOVERDE – Imobiliária, Lda., com sede em Aguiar da Beira, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido.-----

--- Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, ordenar,

precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança de pessoas e bens. -----

-- Proponho que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando a execução das obras que se reputam necessárias **no prazo de 90 dias**, devendo a presente deliberação e o referido auto ser notificado ao Proprietário do imóvel.-----

----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----**Homologação de Auto de Vistoria.** -----

----Pela Sr.^a Vereadora foi presente à Câmara a proposta n.º10 – VCM / 2007, referente à Homologação de Auto de Vistoria, que a seguir se transcreve: -----

----Na sequência da notificação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de Abril de 2007, a Comissão Técnica nomeada por deliberação camarária de 11 de Dezembro de 2006, procedeu, no dia 26 de Abril de 2007, à vistoria dos imóveis, sitos na Rua Direita n.º 8, 10 e 12, na freguesia de Escarigo e concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, de que é proprietário João Andrade Henriques Rosa, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido.

----Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança de pessoas e bens. -----

----Proponho que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando a execução das obras que se reputam necessárias **no prazo de 90 dias**, devendo a presente deliberação e o referido auto ser notificado ao Proprietário do imóvel. -----

----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----**Contrato Programa – Centro de Novas Oportunidades (NERGA – Associação Empresarial da Região da Guarda).** -----

-----Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 27 – VPCM / 2007, referente ao Contrato de Programa – Centro de Novas Oportunidades (NERGA – Associação Empresarial da Região da Guarda, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando a criação do Centro de Novas Oportunidades, em Contrato Programa celebrado entre a Direcção Geral de Formação Vocacional e o NERGA – Associação Empresarial da Região da Guarda, acreditado pelo Despacho n.º 22512/2004, Diário da Republica n.º 259, II Série de 4 de Novembro de 2004, por forma a contribuir para o aumento do número de pessoas com qualificações da região. -----

-----Considerando que este Centro pretende oferecer a possibilidade de todos os indivíduos, em particular aos adultos menos escolarizados, de verem reconhecidas, validadas e certificadas as competências, bem como os conhecimentos adquiridos ao longo da vida, nos mais variados contextos e situações. -----

-----**Proponho que seja aprovado o Protocolo de Colaboração em anexo**, com objectivo da realização de uma parceria estratégica entre o NERGA – Associação Empresarial da Região da Guarda e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo no sentido de envolver não só os seus colaboradores como também a população em geral, na importância da aprendizagem ao longo da vida, através da participação no processo de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Associação dos Amigos da Amendoeira–Elaboração de Projectos de Plantação de Amendoeiras.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 49 – PCM / 2007, referente à Associação dos Amigos da Amendoeira – Elaboração de Projectos de Plantação de Amendoeiras, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando imperiosa a continuidade da prossecução de políticas *verdes* e de protecção do sector primário, potenciadoras da atractibilidade turística do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, aliada à crescente consciencialização ambiental da sociedade portuguesa, e a necessidade de dar sustentabilidade ao sector primário atenta a sua importância no nosso concelho. -----

-----Considerando os apoios comunitários anunciados por hectare para a plantação de amendoeiras, a mais valia que poderá constituir para a economia familiar dos figueirenses e contributo para o aumento do fluxo turístico, através do adensamento do manto branco oferecido durante a floração da Amendoeira. -----

-----**Proponho que seja autorizado o presidente da Câmara a assinar um contrato programa com a Associação dos Amigos da Amendoeira, a estabelecer os termos do mesmo e a apoiar os agricultores do concelho na elaboração dos projectos, até ao limite máximo de 50% do seu valor.** -----

-----Mais proponho que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Renúncia à qualidade de sócio da Associação Pró-Raia.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 50 – PCM / 2007, referente à Renúncia à qualidade de Sócio da Associação Pró-Raia, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando a Informação Técnica n.º 13LP/2007, datada de 18 de Maio de 2007, em sequencia de Despacho, datado do dia 17 de Maio de 2007, proponho aprovação da renúncia à qualidade de sócio da Associação Pró-Raia (*Associação de Desenvolvimento Integrada da Raia Centro Norte*) nos termos da alínea j), do número 2 do artigo 64.º “*ad contrarium*” da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Grande Prémio de Motonáutica Barca de Alva.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 51 – PCM / 2007, referente ao Grande Prémio de Motonáutica Barca de Alva, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando que as iniciativas de divulgação e promoção se revestem de importância crescente e são a forma mais eficaz de conferir notabilidade e contribuir para a afirmação do destino Figueira de Castelo Rodrigo como um novo pólo de atracção; -----

-----Considerando que o Grande Prémio de Motonáutica de Barca de Alva, que se realizará a 16 e 17 de Junho de 2007, constitui uma iniciativa fundamental na divulgação e promoção das potencialidades turísticas do concelho, tanto a nível nacional como internacional; -----

-----**Proponho que seja autorizado o Presidente da Câmara, a desenvolver os necessários procedimentos e a realizar as consequentes despesas naquele âmbito, até ao montante de € 28.000,00 para levar a efeito o Grande Prémio de Motonáutica de Barca de Alva.** -----

-----**Mais proponho que a presente proposta seja aprovada em minuta.** -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Mostra Gastronómica de Valladolid.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 52 – PCM / 2007, referente à Mostra Gastronómica de Valladolid, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando a singularidade histórica, cultural e etnográfica do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo e a importância de que se revestem as iniciativas que possibilitem a divulgação dos saberes e sabores da Região; -----

-----Considerando que a gastronomia do concelho poderá desempenhar um papel fundamental na revitalização turística do concelho, através da sua divulgação junto do forte mercado espanhol, nomeadamente da província de Valladolid; -----

-----Considerando que a Mostra Gastronómica que decorrerá no dia 31 de Maio de 2007, contribuirá certamente para que os habitantes de Valladolid descubram o nosso concelho, permitindo ainda a aproximação entre as duas regiões, com raízes históricas comuns, -----

-----**Proponho que seja autorizado o Presidente da Câmara, a desenvolver os necessários procedimentos e a realizar as consequentes despesas naquele âmbito, até ao montante de € 8.500,00 para a realização da Mostra Gastronómica de Valladolid e outras acções de promoção da restauração e hotelaria do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo.** -----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador Carlos Alberto Nunes Panta, manifestando o seu voto contra, por estar a votar a proposta depois do evento ter ocorrido e por entender que a publicidade deve ser feita em permanência, sugerindo que a promoção do concelho se faça em várias acções, eventualmente com mais dinheiro e de forma continuada. -----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador Prof. Henrique Manuel Ferreira da Silva, para dizer que as propostas deveriam ser presentes a reunião atempadamente, votando a favor da proposta. -

-----O Sr. Presidente informou que os mercados de Valladolid bem como Salamanca, Zamora, Benavente e Cáceres são muito importantes para potenciar novos e regulares fluxos de turistas provindos de Espanha, sendo que o caso específico de Valladolid, cuja dimensão e potencialidade ultrapassa a cidade do Porto, podia desde já ser destinatário de uma acção concreta de mostra de capacidade hoteleira e da gastronomia do concelho, sendo que os serviços de turismo daquela cidade garantiram a disponibilidade para o dia trinta e um de Maio, não se podendo desperdiçar tão importante oportunidade, motivo pelo qual a presente proposta só agora é apresentada ao executivo, nesta primeira reunião subsequente, muito embora tenha sido redigida a trinta de Maio.

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos, com o voto contra do Sr. Vereador Carlos Alberto Nunes Panta. -----

-----**Rectificação da Proposta n.º 44 – PCM / 2007** . -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 53 – PCM / 2007, referente à Rectificação da Proposta n.º 44 – PCM / 2007, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando a Proposta 44 – PCM / 2007, aprovada em reunião de Câmara Municipal, de 21 de Maio de 2007, e por razões de índole técnica, proponho a aprovação da rectificação da Proposta em referência com a seguinte redacção: -----

-----**“Contrato Programa - Associação Erva-Prata** -----
----- e -----

-----**Prorrogação do Contrato Programa aprovado em proposta n.º 8 – PCM/2007** -----

-----Considerando que a Erva-Prata (Associação para a Valorização do Património Natural e Cultural das Arribas do Douro), constituída a 2 de Abril de 2003, organização não governamental de ambiente, tem por objecto social a *realização de estudos, pesquisas, divulgação, formação e promoção do Património natural e cultural, realização de campanhas de educação ambiental e conservação da natureza, bem como actividades de carácter juvenil; protecção da floresta autóctone, da flora e vegetação com carácter aromático e medicinal que urge conservar e valorizar, como recurso natural e importante património natural.* -----

-----Considerando que nas últimas décadas, a acção humana sobre os ecossistemas naturais tem vindo a afectar cada vez mais espécies de fauna e flora do país e do planeta. -----

-----Considerando que o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo tem uma herança patrimonial bem patente, conhecida pelo seu património natural, histórico, arquitectónico e monumental, detentora de uma consciência vocacionada para a preservação dos valores naturais e considerando fundamental a preservação e o fomento dessa pelo investimento na área de educação ambiental, nas escolas e na formação de funcionários municipais. -----

----- e -----

-----Considerando que os pressupostos que serviram de base ao Contrato Programa firmado entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, a Associação Palombar, a Associação Erva Prata e a Associação Transumância aprovado através da proposta n.º 8 – PCM/2005 na Reunião de Câmara Municipal de 19 de Dezembro de 2005, se mantêm actuais. -----

-----**Proponho a aprovação do contrato programa em anexo e a prorrogação do contrato programa aprovado em proposta n.º 8 – PCM / 2005.** -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Aprovação da Acta em minuta** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade de votos, que fosse esta acta aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

-----**Encerramento** -----

-----Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e cinquenta minutos, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Administrativa desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro.